

DELIBERAÇÕES DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CoAd REALIZADA EM 12/06/2015

1 – Adesão ao Programa de Professor Sênior:

- Prof. Dr. Elson Longo junto ao Departamento de Química. [PARECER COAD Nº 378](#)
- Prof. Dr. Nivaldo Antonio Parizotto junto ao Departamento de Fisioterapia. [PARECER COAD Nº 379](#)
- Profa. Dra. Susana Trivinho Strixino junto ao Departamento de Hidrobiologia. [PARECER COAD Nº 380](#)
- Prof. Dr. Timothy John Broncksom junto ao Departamento de Química. [PARECER COAD Nº 381](#)
- Prof. Dr. José Ângelo Rodrigues Gregolin junto ao Departamento de Engenharia de Materiais. [PARECER COAD Nº 382](#)

2 – Adesão ao exercício da Docência Voluntária:

- a) Dra. Andréia Márcia Cassiano junto ao Departamento de Ciências Ambientais. [PARECER COAD Nº 383](#)
- b) Dra. Inessa Lacativa Bagatini junto ao Departamento de Botânica. [PARECER COAD Nº 384](#)
- c) Dra. Paolla Mangioni Santini junto ao Departamento de Psicologia. [PARECER COAD Nº 385](#)
- d) Dra. Dhayana Inthamoussu junto ao Departamento de Psicologia. [PARECER COAD Nº 386](#)
- e) Dr. Nathan Dias Martins junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas. [PARECER COAD Nº 387](#)
- f) Dra. Beatriz Aparecida dos Reis Turetta junto ao Departamento de Psicologia. [PARECER COAD Nº 388](#)

3 - Convênio nº 30/2015 entre a FUFSCar e a SAHUDES. [PARECER COAD Nº 389](#)

4 - Recurso administrativo interposto pela empresa Objetiva Administração em Recursos Humanos Ltda. [PARECER COAD Nº 390](#)

5 - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho dos *Campi*:

- Sorocaba. [PARECER COAD Nº 391](#);
- Lagoa do Sino. [PARECER COAD Nº 392](#)

6 - Estrutura organizacional da Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidades. [RESOL. COAD Nº 076](#)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 378

Ref.: Proc. nº 000045/2004-69

Interessado: DQ

Assunto: Admissão do Prof. Dr. Elson Longo no Programa de Professor Sênior da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Portaria GR nº 248 de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente a adesão ao Programa de Professor Sênior do Prof. Dr. Elson Longo, no Departamento de Química da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 379

Ref.: Proc. nº 1305/2015-17

Interessado: DFisio

Assunto: Admissão do Prof. Dr. Nivaldo Antonio Parizotto no Programa de Professor Sênior da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Portaria GR nº 248 de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente a adesão ao Programa de Professor Sênior do Prof. Dr. Nivaldo Antonio Parizotto, no Departamento de Fisioterapia da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 380

Ref.: Proc. nº 1304/2015-17

Interessado: DHb

Assunto: Admissão da Dra. Susana Trivinho Strixino no Programa de Professor Sênior da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Portaria GR nº 248 de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente a adesão ao Programa de Professor Sênior da Profa. Dra. Susana Trivinho Strixino, no Departamento de Hidrobiologia da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER Nº 381

Ref.: Proc. nº 1623/2013-61

Interessado: DQ

Assunto: Admissão do Prof. Dr. Timothy John Broncksom no Programa de Professor Sênior da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Portaria GR nº 248 de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente a adesão ao Programa de Professor Sênior do Prof. Dr. Timothy John Broncksom, no Departamento de Química da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER Nº 382

Ref.: Proc. nº 4032/2012-64

Interessado: DEMa

Assunto: Admissão do Prof. Dr. José Ângelo Rodrigues Gregolin no Programa de Professor Sênior da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Portaria GR nº 248 de 06/06/2013, que dispõe sobre o Programa de Professor Sênior no âmbito da UFSCar,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente a adesão ao Programa de Professor Sênior do Prof. Dr. José Ângelo Rodrigues Gregolin, no Departamento de Engenharia de Materiais da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 383

Ref.: Proc. nº 1361/2015-04

Interessado: DCAm/CCBS

Assunto: Admissão Dra. Andréia Márcia Cassiano no exercício da docência voluntária da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Resolução ConsUni nº 791 de 05/12/2014, que dispõe sobre o exercício da Docência Voluntária na UFSCar,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente a adesão ao exercício da docência voluntária da Dra. Andréia Márcia Cassiano, no Departamento de Ciências Ambientais da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 384

Ref.: Proc. nº 1338/2015-10

Interessado: DB/CCBS

Assunto: Admissão Dra. Inessa Lacativa Bagatini no exercício da docência voluntária da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Resolução ConsUni nº 791 de 05/12/2014, que dispõe sobre o exercício da Docência Voluntária na UFSCar,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente a adesão ao exercício da docência voluntária da Dra. Inessa Lacativa Bagatini, no Departamento de Botânica da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 385

Ref.: Proc. nº 1552/2015-68

Interessado: DPsi/CECH

Assunto: Admissão Dra. Paolla Mangioni Santini no exercício da docência voluntária da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Resolução ConsUni nº 791 de 05/12/2014, que dispõe sobre o exercício da Docência Voluntária na UFSCar,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente a adesão ao exercício da docência voluntária da Dra. Paolla Mangioni Santini, no Departamento de Psicologia da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 386

Ref.: Proc. nº 1147/2015-40

Interessado: DPsi/CECH

Assunto: Admissão Dra. Dhayana Inthamoussu no exercício da docência voluntária da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Resolução ConsUni nº 791 de 05/12/2014, que dispõe sobre o exercício da Docência Voluntária na UFSCar,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente a adesão ao exercício da docência voluntária da Dra. Dhayana Inthamoussu, no Departamento de Psicologia da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 387

Ref.: Proc. nº 1148/201594

Interessado: DCF/CCBS

Assunto: Admissão Dr. Nathan Dias Martins no exercício da docência voluntária da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Resolução ConsUni nº 791 de 05/12/2014, que dispõe sobre o exercício da Docência Voluntária na UFSCar,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente a adesão ao exercício da docência voluntária do Dr. Nathan Dias Martins, no Departamento de Ciências Fisiológicas da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 388

Ref.: Proc. nº 1146/2015-03

Interessado: DPsi/CECH

Assunto: Admissão Dra. Beatriz Aparecida dos Reis Turetta no exercício da docência voluntária da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Resolução ConsUni nº 791 de 05/12/2014, que dispõe sobre o exercício da Docência Voluntária na UFSCar,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente a adesão ao exercício da docência voluntária da Dra. Beatriz Aparecida dos Reis Turetta, no Departamento de Psicologia da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 389

Ref.: Proc. nº 942/2015-11

Interessado: GR

Assunto: Convênio nº 30/2015 entre a FUFSCar e a SAHUDES.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após verificar a documentação anexa ao processo em referência,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência, referente ao convênio nº 30/2015 entre a Fundação Universidade Federal de São Carlos e a Sociedade de Apoio, Humanização e Desenvolvimento de Serviços de Saúde - SAHUDES, para operacionalizar a gestão hospitalar e executar ações de assistência à saúde, ensino e pesquisa no âmbito do Hospital Universitário Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci.

À ProAd,

Para anexar ao processo

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 390

Ref.: Proc. nº 4315/2014-78

Interessado: ProAd

Assunto: Análise de recurso administrativo interposto pela empresa Objetiva Administração em Recursos Humanos Ltda.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após análise da documentação constante do processo em referência,

DELIBEROU

1 – Indeferir o recurso administrativo apresentado pela empresa Objetiva Administração em Recursos Humanos LTDA.

2 - Manter a decisão de aplicação de penalidade, excluindo as antigas sócias, mantendo somente o atual sócio.

À ProAd,

P/ providências quanto ao item **e**
do Parecer PF nº 176/2015, às fls 193
do processo em referência.

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER Nº 391

Ref.: Despacho nº 005/2015

Interessado: DiSST

Assunto: Laudo técnico das condições ambientais de trabalho do *campus* Sorocaba.

O Conselho de Administração reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após análise do laudo técnico emitido pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, que avaliou as condições ambientais de trabalho do *Campus* Sorocaba,

DELIBEROU

Homologar o Laudo técnico das condições ambientais de trabalho do Campus Sorocaba da UFSCar.

À ProGPe,

Para providências

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER Nº 392

Ref.: Despacho nº 006/2015

Interessado: DiSST

Assunto: Laudo técnico das condições ambientais de trabalho do *campus* Lagoa do Sino.

O Conselho de Administração reunido nesta data para sua 30ª reunião ordinária, após análise do laudo técnico emitido pela Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, que avaliou as condições ambientais de trabalho do *Campus* Lagoa do Sino,

DELIBEROU

Homologar o Laudo técnico das condições ambientais de trabalho do Campus Lagoa do Sino da UFSCar.

À ProGPe,

Para providências

Em 12/06/2015

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO CoAd nº 076, de 12 de junho de 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade.

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

- Considerando a Resolução ConsUni nº. 809, de 29 de maio de 2015, que cria a Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade;

- Considerando a deliberação do colegiado em sua 30ª. Reunião Ordinária, realizada nesta data,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar a estrutura organizacional da Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE), órgão de apoio administrativo vinculado à Reitoria, responsável pelo estabelecimento e implementação de políticas de ações afirmativas, diversidade e equidade para a UFSCar, bem como pela criação de mecanismos permanentes de acompanhamento e consulta à comunidade, visando verificar a eficácia dos procedimentos e a qualidade e repercussão dos resultados alcançados.

Art. 2º. A SAADE será dirigida por um Secretário Geral, de livre escolha e nomeação do Reitor, que será responsável por superintender e coordenar suas atividades.

Art. 3º. A SAADE terá a seguinte estrutura organizacional:

- I. Conselho de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (CoAADE)
- II. Comitê Gestor da SAADE (CG/SAADE)
- III. Secretaria Executiva (SE/SAADE)
- IV. Coordenadoria de Relações Étnico-Raciais (CoRE)
- V. Coordenadoria de Inclusão e Direitos Humanos (CoIDH)
- VI. Coordenadoria de Diversidade e Gênero (CoDG)

Art. 4º. O CoAADE será o órgão colegiado consultivo vinculado à SAADE e terá por finalidade propor, acompanhar e avaliar as políticas afetas às suas áreas de atuação.

Art. 5º. O CoAADE terá a seguinte composição:

- I. Secretário Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade, que o presidirá;

- II. Pró-Reitores de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Assuntos Comunitários e Estudantis e Gestão de Pessoas;
- III. Secretários Gerais de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais, Informática. Educação a Distância, Relações Internacionais;
- IV. Diretor do Escritório de Desenvolvimento Físico;
- V. Diretor de Comunicação Social;
- VI. Diretor do Sistema Integrado de Bibliotecas;
- VII. Diretores dos Centros;
- VIII. Ouvidor Geral da UFSCar;
- IX. 1 (um) representante discente de graduação e respectivo suplente, indicado pelo Conselho de Graduação;
- X. 1 (um) representante discente de pós-graduação e respectivo suplente, indicado pelo Conselho de Pós-Graduação;
- XI. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos e respectivo suplente, indicado pelo Conselho de Administração.

§ 1º. O CoAADE se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, por convocação da presidência.

§ 2º. Cada membro do Conselho terá direito a um único voto, sendo que seu Presidente terá direito apenas ao voto de desempate.

§ 3º. O mandato dos membros referidos no inciso XI será de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

§ 4º. O mandato dos membros referidos nos incisos IX e X é de um ano, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 6º. O Comitê Gestor da Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade, caracterizado como instância de trabalho colaborativo e participativo, relativo ao planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações, terá a seguinte composição:

- I. Secretário Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade, que o presidirá;
- II. Dirigentes das Coordenadorias da SAADE;
- III. Pró-Reitores ou representantes das Pró-Reitorias de Graduação, Pós-Graduação, Assuntos Comunitários e Estudantis e Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. O CG/SAADE se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação da presidência.

Art. 7º. Por decisão do CG/SAADE, poderão ser criadas Comissões de caráter temporário, que terão como finalidade atuar como órgãos de assessoramento técnico, elaborando pareceres, propondo sugestões e recomendações a serem adotadas para a implementação das políticas de ações afirmativas, diversidade e equidade.

Art. 8º. Os responsáveis pelas unidades administrativas da SAADE serão designados pelo Reitor, mediante indicação do Secretário Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade.

Art. 9º. A Secretaria Executiva terá como atribuição a realização de atividades de apoio administrativo ao Conselho, Comitê Gestor e Secretário Geral, tendo um Secretário como responsável.

Art. 10. A Coordenadoria de Relações Étnico-Raciais será dirigida por um Coordenador e terá como atribuição promover ações para a implementação de políticas e reflexões sobre as relações étnico-raciais (gerais e institucionais), como forma de combate ao preconceito e intolerância

Art. 11. A Coordenadoria de Inclusão e Direitos Humanos será dirigida por um Coordenador e terá como atribuição promover ações para a implementação de políticas e reflexões que visem garantir a inclusão e acessibilidade (atitudinal, arquitetônica, metodológica, programática, instrumental, de mobilidade, comunicacional e digital) de servidores, estudantes e da comunidade em geral.

Art. 12. A Coordenadoria de Diversidade e Gênero será dirigida por um Coordenador e terá como atribuição promover ações para a implementação de políticas e reflexões relativas às relações de gênero e diversidade sexual na sociedade, de modo geral, e na instituição, de modo específico, atuando no combate à violência de gênero, homofobia, transfobia e lesbofobia.

Art. 13. O Regimento Interno da SAADE será elaborado pelo Comitê Gestor, devendo ser aprovado pelo Conselho de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade no prazo de 6 (seis) meses, a contar da presente data, para posterior homologação pelo Conselho de Administração.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na presente data, ficando revogados os artigos 11 e 12 da Portaria GR nº. 695/07, de 6 de junho de 2007.

São Carlos, 12 de junho de 2015.

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração